

**EDITAL Nº 14/2023**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ACELERADORA DE IDEIAS DE  
EMPREENDEDORISMO FEMININO DA FACULDADE SEBRAE - 2024**

A Faculdade Sebrae, busca contribuir com o desenvolvimento local por meio de ações de extensão e do estímulo ao empreendedorismo e inovação, de maneira a reduzir desigualdades de gênero, aumentar a competitividade econômica e apoiar a geração de empregos por mulheres empreendedoras. Para isso, por seu Dirigente Institucional, no uso de suas atribuições legais, divulga as normas e os procedimentos para as inscrições no **Programa Aceleradora de Ideias de Empreendedorismo Feminino**, a ser realizado no primeiro semestre de 2024.

É parte integrante do presente Edital o seguinte anexo:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

**I. DO OBJETIVO**

**Art. 1º** Este documento tem como objetivo a determinação dos termos e condições que regulam o processo seletivo para participação no Programa Aceleradora de Ideias de Empreendedorismo Feminino.

**Art. 2º** O Programa Aceleradora de Ideias de Empreendedorismo Feminino tem como objetivo apoiar e estimular o desenvolvimento e validação de ideias de negócios de mulheres empreendedoras, em especial da Faculdade Sebrae e de instituições parceiras.

**II. DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** Para fins do presente Edital, serão observadas as seguintes definições:

- a. Organizador: grupo de organizadores responsáveis pelo Programa Aceleradora de Ideias;
- b. Participante: participante do Programa Aceleradora de Ideias;
- c. Programa: Programa Aceleradora de Ideias;
- d. Proponente: pessoa que realizou a sua inscrição no processo seletivo do Programa Aceleradora de Ideias, que não ocupa a posição de Participante.

### III. DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no site [www.faculdadesebrae.com.br/editais](http://www.faculdadesebrae.com.br/editais) a partir do dia 19 de fevereiro de 2024 até o dia 03 de março de 2024, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado em [Aceleradora de Ideias | Mulheres 40+](#).

**Art. 5º** As inscrições e habilitações de propostas para a participação somente serão aceitas quando do preenchimento integral do formulário online, bem como do envio das declarações e dos documentos solicitados.

**Art. 6º** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio dos demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de desclassificação.

**Art. 7º** Documentos necessários para a inscrição:

a) Preenchimento do formulário online de inscrição disponível no link:

<https://bit.ly/3I2vTDz>

**Art. 8º** Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

**Art. 9º** Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma, Anexo I do presente Edital.

**Art. 10º** Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, o comprovante da inscrição realizada.

**Art. 11º** Para participação no Programa Aceleradora de Ideias, uma pessoa pode apresentar mais de uma ideia, porém será aceita uma única ideia para a aceleração.

**Art. 12º** Em qualquer fase do processo de seleção e/ou execução, serão imediatamente desclassificadas as propostas que incorram em um dos seguintes casos:

- a. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio quanto à autoria e desenvolvimento do projeto por parte do Proponente;
- b. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de Organizadores.
- c. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;

- d. Inscrições em desacordo com as exigências deste edital;
- e. Envio de projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados;
- f. Contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos e serviços que possuem violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação.

**Art. 13 º** Também poderá ser causa de desclassificação a conduta inadequada por parte dos Participantes, a exclusivo critério do(s) Organizador(es). Os Organizadores não serão responsáveis por quaisquer prejuízos que o Participante sofra em decorrência de sua desclassificação pelo motivo elencado nesta cláusula.

#### **IV. DA ELIGIBILIDADE**

**Art. 14 º.** Para o Programa são consideradas elegíveis:

- a. Mulheres, organizadas em equipes de, no mínimo, 01 (uma) pessoa e no máximo 04 (quatro) pessoas, sendo pelo menos, uma responsável pela inscrição, comprovadamente e cumulativamente:
- b. Idade Igual ou superior a 40 (quarenta) anos;
- c. Possuir tempo para dedicação mínima de 5 horas semanais para realização de atividades do programa;
- d. Possuir uma ideia de um projeto ou negócio.

**Art. 15 º** São considerados inelegíveis para participar do Programa, ideias que já possuam validação ou se encontrem em estágio avançado de desenvolvimento.

## V. DA SELEÇÃO

**Art. 16** ° A seleção das 10 participantes do Programa será realizada pela equipe de Organizadores, por meio de análises e respectivas avaliações, sendo suas decisões soberanas e não cabendo recurso de suas decisões no tocante ao mérito das propostas analisadas.

**Art. 17** °. A equipe de Organizadores avaliará as ideias submetidas ao Programa, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
<b>Clareza e Objetividade</b>	Apresentação da ideia/proposta de forma clara e objetiva de acordo com o objetivo da aceleração	2,5
<b>Viabilidade da Ideia</b>	Proposta de valor apresentada e seu potencial de execução	2,5
<b>Antecedentes</b>	Capacitação profissional e acadêmica da (das) equipes	2,5
<b>Impacto potencial</b>	Entender como a ideia pode gerar impacto no meio na qual será empregada	2,5

**Art.18** ° A pontuação final de cada Proposta será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**Art. 19** ° Serão selecionadas as Propostas de maior pontuação.

**Art. 20** ° Projetos abaixo de 5 (cinco) pontos serão desclassificados.

## VI. DO RESULTADO

**Art. 21** °. O resultado do processo seletivo do Programa da Aceleradora de Ideias, será divulgado no site [www.faculdadesebrae.com.br/editais](http://www.faculdadesebrae.com.br/editais) e nos espaços informativos das dependências da Faculdade Sebrae, assim como por correspondência eletrônica aos Proponentes.

**Art. 22** °. Documentos necessários para confirmar a inscrição dos projetos selecionados: upload do RG e CPF de todos os componentes do grupo.

**Art 23** ° O envio dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de desclassificação.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** <sup>º</sup> Este documento poderá ser alterado pelo Organizador, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso, e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pelos Organizadores, resultantes ou não de força maior ou caso fortuito. Eventuais alterações ou aditamentos serão comunicados aos Participantes e Proponentes por correspondência eletrônica.

**Art. 25** <sup>º</sup> O(s) Organizador(es) não se responsabilizarão por quaisquer custos e/ou operações financeiras que os Participantes e Proponentes venham a contrair em razão da sua participação no processo seletivo e no Programa.

**Art. 26** <sup>º</sup> As Participantes ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado ao(s) Organizador(es) e a terceiros em ações relacionadas ao Programa. **Art. 28.** O Proponente, ao submeter a inscrição no Programa, declara concordar integralmente com este documento.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

**Paulo Marcelo Tavares Ribeiro**

Dirigente Institucional Interino

**ANEXO I**  
**DO CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	19/02/2024 a 03/03/2024
<b>RESULTADO</b>	A partir de 08/03/2024
<b>INÍCIO DO PROGRAMA</b>	13/03/2024
<b>TÉRMINO DO PROGRAMA</b>	06/06/2024